



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*“Altera a Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, adequa as alíquotas de contribuição previdenciária compulsória dos servidores públicos do Município de Caraguatatuba/SP vinculados ao regime próprio de previdência social, dos Poderes Executivo e Legislativo, de suas Autarquias e Fundações às disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá outras providências”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 100, da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 100. (...)”

*I - contribuição previdenciária mensal compulsória dos servidores ativos igual a 14,00% (quatorze por cento) e incidirá sobre a respectiva remuneração de contribuição;*

*II - contribuição previdenciária mensal compulsória dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14,00% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;*

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor, observado o disposto no art. 195, § 6º da Constituição Federal de 1988, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de março de 2021.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA READEQUAÇÃO DOS VALORES NO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS:

**Processo nº:** 6197/17 – Adit. 07 – Projeto Céu Azul

**Entidade Social:** Casa da Criança de Caraguatatuba

**Gestor do Projeto:** Sonia Augusta dos Santos

**Presidente:** Liliane Bustamante de Freitas

**Valor Global:** R\$ 43.424,29

**Período de Vigência:** 01 a 31 de março de 2021.

**Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 17 anos.

**Processo nº:** 6196/17 – Adit. 07 – Projeto Família Feliz

**Entidade Social:** Casa da Criança de Caraguatatuba

**Gestor do Projeto:** Sonia Augusta dos Santos

**Presidente:** Liliane Bustamante de Freitas

**Valor Global:** R\$ 35.299,02

**Período de Vigência:** 01 a 31 de março de 2021.

**Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 59 anos.

**Processo nº:** 6192/17 - Adit. 07 – Projeto Fortalecendo Laços

**Entidade Social:** Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância no Período neo-natal- APAMI

**Gestor do Projeto:** Sueli Meira Vasconcelos Spinelli

**Presidente:** Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges

**Valor Global:** R\$ 18.664,00

**Período de Vigência:** 01 a 31 de março de 2021.

**Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

**Processo nº:** 6195/17 - Adit. 07 – Projeto Lírio da Paz

**Entidade Social:** Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba

**Gestor do Projeto:** Carmelinda Silva Carlota

**Presidente:** Ercilia Maria Carlota Brito

**Valor Global:** R\$ 19.593,78

**Período de Vigência:** 01 a 31 de março de 2021.

**Modalidade:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 18 a 59 anos.

### SECRETARIA DE FAZENDA

#### Notificação 006/2021.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 969 de 11 de agosto de 1975, Lei Complementar 42 de 24 de novembro de 2011 e 1.144 de 06 de novembro de 1.980, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE HRISTOS DIMITRIOS KORRES**, residente e domiciliado (a) à AV PIAUI, nº 311 – JD PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº** 8.741/2020 - **Auto Infração nº** 24148 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/01/2020 do

imóvel de identificação 04.108.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO TIRAR O LIXO QUE DEVE SER RECOLHIDO EM RECEPTORES OU COLETORES APROPRIADOS E ENSACADOS EM SACOS PLÁSTICOS PARA SEREM RETIRADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA, conforme artigo (s) 22 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **AILTON DIONIZIO, residente e domiciliado (a) à AV IRINEU MENDES DE SOUZA, nº 590 – MARTIM DE SA – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 5.806/2020 (capa) 33.122/2019 (apenso) - Auto Infração nº 23575** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 18/02/2020 do imóvel de identificação 04.027.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11)

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE BENEDITO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV AMAZONAS, nº 301 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 244/2020 (capa) 40.428/2019 (apenso) - Auto Infração nº 23572** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/12/2019 do imóvel de identificação nº 01.128.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (CONSTRUÇÃO/ REFORMA SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SOARES E SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VILA OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo

(s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 8.402/2020 (capa) 33.212/2019 (apenso) - Auto Infração nº 24897** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/03/2020 do imóvel de identificação 08.720.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **SOARES E SOBRINHO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA SC LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ZOE AROUCHE DE TOLEDO, nº 35 – VILA OLIVEIRA – MOGI DAS CRUZES/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 8.397/2020 (capa) 33.120/2019 (apenso) - Auto Infração nº 24858** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/03/2020 do imóvel de identificação 08.721.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JANUARIO PAULINO, residente e domiciliado (a) à RUA CARLITO, nº 860 – VILA FORMOSA – SÃO PAULO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 5.544/2020 - Auto Infração nº 23034** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/10/2019 do imóvel de identificação 09.640.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **VALESKA DOS SANTOS VIANA, residente e domiciliado (a) à RUA CAPITAO LUIS SOARES, nº 212 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatubá, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 310/2020 - Auto Infração nº 23854** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/11/2019 do imóvel de identificação 05.105.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (IMPEDIR O LIVRE ESCOAMENTO DE AGUAS PELA SARJETA, conforme artigo (s) 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

**Fica o (a) Sr (a). ESTANISLAU DE ARAUJO, residente e domiciliado (a) à RUA DAS PATATIVAS, nº 87, APTO 702 – IMBUI – SALVADOR/BA; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 39.477/2019 - Auto Infração nº 23782** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/11/2019 do imóvel de identificação 06.371.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA JOSE BUENO CARLOS, residente e domiciliado (a) à AV FRANCISCO GARRIDO, nº 177, UM 12 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 27.782/2019 - Auto Infração nº 22612** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/05/2019 do imóvel de identificação 09.825.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO REGULARIZAR JUNTO A SABESP A LIGAÇÃO DO IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA REGINA DE ARRUDA BOTELHO, residente e domiciliado (a) à RUA ARTHUR JOSE NETO, nº 145, CASA 06 – CONDOMINIO VALLE D' OURO – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 23.633/2019 - Auto Infração nº 22901** lavrado

pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/06/2019 do imóvel de identificação 09.912.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO/ RETIRAR O ENTULHO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE SILVA MIRANDA, residente e domiciliado (a) à RUA TEREZINHA, nº 704 – PARQUE INDUSTRIAL – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.632/2020 - Auto Infração nº 23973** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/11/2019 do imóvel de identificação 08.057.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GERALDO TEODORO HENRIQUE, residente e domiciliado (a) à RUA MATIAS GUIMARÃES, nº 65 – ESTIVA – TAUBATE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.654/2020 - Auto Infração nº 22619** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/05/2019 do imóvel de identificação 09.955.019, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (FALTA DE LIGAÇÃO DO IMÓVEL A REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

**Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO VICENTINA RAMOS LOUIS, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE BUSTAMANTE, nº 22 – CENTRO – APARECIDA/SP; NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 31.894/2019 - Auto Infração nº 23266** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/07/2019 do



imóvel de identificação 04.006.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (REFORMA DA FACHADA E PINTURA), conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OSVALDIR PEDRO BROLLI, residente e domiciliado (a) à RUA CASEMIRO JOSE ALVES, nº 37 – BELA VISTA – JUNDIAÍ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 28.008/2019 - Auto Infração nº 22775** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/06/2019 do imóvel de identificação 06.145.041, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANA RUTH NEVES DE CARVALHO, residente e domiciliado (a) à RUA RIACHUELO, nº 904 – CENTRO – PIRASSUNUNGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo (s) 2 da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 18.700/2020 - Auto Infração nº 26593** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 14/03/2020 do imóvel de identificação 06.092.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês

e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO QUINTAL E DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo (s) 2 da Lei Municipal 1.361/85).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLOVIS HENRIQUE DA SILVA BARROS, residente e domiciliado (a) à RUA TETSUO WATANABE, nº 971, UN 02 – JARDIM DO SOL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 16.752/2020 - Auto Infração nº 25298** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/08/2020 do imóvel de identificação 08.268.044, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARNEVALI, residente e domiciliado (a) à RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 209, SL 02 – CENTRO – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 12.662/2020 - Auto Infração nº 19419** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/07/2020 do imóvel de identificação 09.705.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL ou PROTESTO. Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Débito	Exercício	Aviso	CDA	Processo
RODRIGO BENEDITO CAPORAL	08.502.119	I.S.S. CONSTRUÇÃO CIVIL	2020	20986655	1125380	12.232/2014
EMILIA AGUIAR	08.617.005	REGULARIZAÇÃO	2020	21012485	1125415	19.330/2020
FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	06.074.017	HABITE-SE	2020	21050024	1125363	22.789/2020
MARIA LOURDES LIMA LISBOA / EDSON LISBOA COUTINHO	06.407.005	I.S.S. CONSTRUÇÃO CIVIL	2020	20328656	1125425	44.786/2017
GEVANETE ARAUJO DOS SANTOS / AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA	08.704.018	REGULARIZAÇÃO	2020	20891301	1125428	8.587/2020
DONIZETI RICARDO / ESPOLIO DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RICARDO	08.396.003	REGULARIZAÇÃO	2020	20663399	1125431	8.723/2020

ELIAS MONTEIRO / MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS MONTEIRO	08.705.009	REGULARIZAÇÃO	2020	20923540	1125452	9.060/2020
JOSE RIBAMAR BARRETO DE MEDEIROS CUNHA / JUCINEIDE DA SILVA BARRETO / ADIELSON DOS SANTOS / MAYARA MOURA SANTOS	05.234.015	DESDOBRO / FUSÃO / UNIFICAÇÃO	2020	20907120	1125453	9.167/2020
DENILSON FRANCISCO DOS SANTOS / MARLENE MATIAS DE OLIVEIRA	06.020.011	I.S.S. CONSTRUÇÃO CIVIL	2020	21028925	1125454	7.943/2020
ELIAS OLIVEIRA NASCIMENTO / OLGA ARACELLY SANTOS DANTAS	08.258.006	APROVAÇÃO	2020	21085030	1125426	23.201/2020
MAHMOUD ALI SLEIMAN / ROBERTO CARLOS OLIVEIRA / IZABEL CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA	09.077.001	I.S.S. CONSTRUÇÃO CIVIL	2020	20947953	1125455	9.303/2016
ELAINE REGINA GRANELLO ROZA	07.320.002	REGULARIZAÇÃO	2020	20803025	1125456	10.179/2020
MDG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	07.399.010	ITBI	2020	6015	1124600	13.951/2020

### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

#### RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2021, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
2937	WILLIAM ARAUJO	15/10/1981	03010887185	0	814º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
656	JANAINA APARECIDA ROSA	01/02/1982	30401920860	0	816º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3294	CLELIO LUIZ FERREIRA GONÇALVES	06/03/1982	33722636850	0	817º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1024	FÁBIO LANDES SILVA	05/04/1982	03238455841	0	818º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3300	JOCELES ISACC RIBEIRO	20/08/1982	22440748897	0	820º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4260	RUSEMAR RODRIGUES DE SOUSA	19/10/1982	06356207663	0	821º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4251	VINICIUS LUIZ JERONIMO CHAVES	08/12/1982	34060750883	0	822º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3907	RODRIGO PEREIRA	20/12/1982	31308800894	0	823º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3496	SIDNEI APARECIDO MATIAS	10/01/1983	34050733838	0	824º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3960	LEVI DA CONCEIÇÃO	09/02/1983	32292825821	0	825º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
48	GLAUBER LIMA MACEDO	14/02/1983	32605026884	0	826º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3944	PAULO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	04/04/1983	34088384881	0	827º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1260	RUBENS MOREIRA DE SOUZA	11/04/1983	03426583358	0	828º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2820	DAVI ROCHA PASCOAL	06/05/1983	03154647893	0	829º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

652	MARCELO HENRIQUE GONÇALVES	10/05/1983	31963763890	0	830º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2174	ATAIDE BATISTA DE MORAIS	03/06/1983	37652661838	0	831º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3373	JIMMY VITORINO DINIZ	10/06/1983	31856376826	0	832º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3428	JORDAN BERNARD LOPES COELHO	24/10/1983	34044032823	0	834º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2460	LUIS CARLOS SCOTON	12/11/1983	33144424838	0	835º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2564	DIOLENES FRANCISCO DE SOUZA	19/02/1984	34208549866	0	836º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3149	GILSON DE OLIVEIRA SILVA	10/04/1984	32279319829	0	837º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1560	BRUNA FERNANDA GOMES GIL	13/05/1984	36246127860	0	839º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4086	ALEXANDRE LAGES DE OLIVEIRA	16/07/1984	34641399808	0	840º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3778	ANDERSON SEBASTIÃO SIQUEIRA	18/12/1984	35289476830	0	841º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1357	RODRIGO LOURENÇO FERNANDES	27/12/1984	34083555840	0	842º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
883	RODRIGO LUCIO DA SILVA	20/05/1985	37166588802	0	847º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

## Beneficiário Oficial de Serviços Leves

Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
31	ERIVANIA MARIA DA ROCHA	18/07/1985	03261190455	3	209º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1977	ERIVANIA MARIA DA ROCHA	18/07/1985	326119048558	3	210º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1907	MARTIELI CRISTINA BARBOSA DIAS	11/10/1985	36314470862	3	213º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS MENORES 16
3316	JULIANA ALVES DA SILVA	16/10/1985	34752581884	3	214º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4295	LUCIMARA LUIZA SAMUEL	22/12/1985	33356249800	3	215º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1425	DAIANA MENDES DE SOUZA	10/01/1986	37689046878	3	217º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
140	LORIEN STAFANI MOREIRA LIMA	21/01/1986	35766180829	3	218º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS MENORES 16
1652	GILVAN VIEIRA SANTOS	16/02/1986	33170943898	3	220º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4026	CLÁUDIA CIRINO PEIXOTO	14/03/1986	35006066873	3	221º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3450	EVELINGABRIELA SOARES SIQUEIRA	16/05/1986	36916564806	3	223º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020**  
**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2021, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09:30H ÀS 14:30H, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 848º AO 859º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 03/03/2021;
- DO 860º AO 871º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 04/03/2021;
- DO 872º AO 873º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 05/03/2021;
- DO 224º AO 233º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 05/03/2021;

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
2810	JEFERSON ROCHA BESSA	03/06/1985	33734324807	0	848º
526	RICHARD DE MATOS TOZZI	12/06/1985	36630162854	0	849º
2776	THIAGO VICENTE DA SILVA	17/06/1985	34526691810	0	850º
4431	ADELIO DA SILVA JERONYMO	04/07/1985	35118106800	0	851º
2196	LEANDRO SCARPANTE DA SILVA	25/12/1985	34988001830	0	852º
1372	MAURÍCIO XAVIER DA SILVA	22/01/1986	33449014862	0	853º
1322	ERIK DUTRA	30/03/1986	36209354831	0	854º
329	JOSE HAMILTON DOS SANTOS SILVA	11/04/1986	33970861837	0	855º
1566	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA QUEIRÓZ	16/04/1986	37493150869	0	856º
2409	MARCELO MAGALHÃES SANTOS	05/08/1986	35539680871	0	857º
3073	CELIO ALVES DE SOUZA	25/09/1986	23517322865	0	858º
269	JEFERSON DOS SANTOS FERRARI MOURA	25/12/1986	38683492869	0	859º
4082	ELIEZER DA CRUZ PARDINHO	31/12/1986	34577596857	0	860º
2847	FELIPE VERA ZENELATTO	17/01/1987	34599263842	0	861º
2734	FRANCINALDO NASCIMENTO SILVA	19/02/1987	37464921810	0	862º
3102	FÁBIO DO NASCIMENTO LOPES	08/04/1987	37107972847	0	863º
552	LUIZ CARLOS PEREIRA MARQUES JUNIOR	19/09/1987	37930763854	0	864º
1316	ANDERSON DA CUNHA	01/10/1987	35499357811	0	865º
4279	RALF DOS PASSOS GERMANO	07/10/1987	36609469822	0	866º
1209	TIAGO AMARAL SANTOS	04/11/1987	36267574806	0	867º
610	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	27/11/1987	23201241873	0	868º
4285	RODNEY DO ESPIRITO SANTO	17/02/1988	38749774808	0	869º
3572	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	27/03/1988	37406689896	0	870º
3229	JOSÉ RAIMUNDO SILVA CONCEIÇÃO	07/04/1988	03506078500	0	871º
544	GABRIEL GUEDES DE LIMA	13/04/1988	36439543873	0	872º



2065	ADENILSON SOUZA DA SILVA	26/07/1988	36123428861	0	873°
------	--------------------------	------------	-------------	---	------

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
2955	MARISA GONÇALVES	30/05/1986	23242641884	3	224°
3319	NUBIA MADALENA DE JESUS ALEXANDRE	03/06/1986	01379211360	3	225°
2506	GERLANE AVELINO DOS SANTOS	23/06/1986	09410519438	3	226°
1105	CINTIA SANTOS FREITAS	29/07/1986	07918934644	3	227°
3196	ARIANA ELIARA SILVA. DE ALMEIDA	11/09/1986	35969611816	3	228°
3587	JUCELI VIEIRA DE PAULA	29/10/1986	36089164828	3	229°
88	DÉBORA DE SOUZA	02/02/1987	36985468845	3	230°
4136	CLEIDELENE DOS SANTOS	28/03/1987	38177977881	3	231°
4017	LUCIMARA NASCIMENTO DOS SANTOS	20/04/1987	37838767881	3	232°
1135	WILLIAM ADRIANO DA SILVA	06/05/1987	36806567851	3	233°

CARAGUATUBA, 02 DE MARÇO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/2020 – Processo nº 20.078/2020

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão de obra na aplicação de cal e fornecimento de material para manutenção continuada.**

Contratada: **GILDEILSON SANTOS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA - ME. CNPJ 18.141.597/0001-50.**

Valor: R\$ 557.899,65. Assinatura: 06/11/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 28/2020 – Processo nº 20.078/2020 – Contrato 161/2020.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão de obra na aplicação de cal e fornecimento de material para manutenção continuada.**

Contratada: **GILDEILSON SANTOS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA - ME.**

Valor: R\$ 557.899,65. Assinatura: 06/11/2020.

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º 649, de 06 de março de 2017, em vista do que consta no Processo n.º 20.078/2020 – Pregão Presencial n.º 28/2020, comunico a **SUSPENSÃO** da execução do contrato n.º 161/2020 celebrado em 06 de novembro de 2020 com a empresa **GILDEILSON SANTOS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA – ME CNPJ 18.141.597/0001-50**, por tempo indeterminado, tendo em vista a proximidade da diplomação do vereador para mandato 2021-2024. Caraguatuba, 11 de dezembro de 2020.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 20.078/2020 - Contrato nº 161/2020 – PP 28/2020.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão de obra na aplicação de cal e fornecimento de material para manutenção continuada.**

Empresa: **GILDEILSON SANTOS CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA - ME.**

Aditamento nº 01: Alteração da razão social, conforme requerimento da contratada, que passou a ter como razão social **GF SOLUÇÕES EM ALVENARIA LTDA**, mantendo o mesmo CNPJ 18.141.597/0001-50.

Assinatura: 23/02/2021

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

#### PORTARIA Nº. 10, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 14962/2020, em especial os pareceres oferecidos pela Diretoria de Benefícios e Diretoria Financeira;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Srª. CECILIA CELIA PINTO GALVÃO DE JESUS, matrícula funcional n.º 1.354 e RG. n.º 14.753.632-7, ocupante do cargo efetivo de PEB I – Ed. Infantil, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015.

**Art. 2.º** - A servidora perceberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatuba, 02 de março de 2021.

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**  
Presidente do CaraguaPrev

**ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA**  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 003 de 02 de Março de 2021.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2020 dos recursos fundo a fundo do



Governo Federal a ser utilizado no ano de 2021 e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 23 de Fevereiro de 2021, registrada sob a Ata nº 226:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte dos recursos fundo a fundo do Governo Federal a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e um. Para ações do COVID conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, na conta corrente 43.451-5 para Acolhimento e ações socioassistenciais o valor reprogramado é de R\$ 619.543,88 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), na conta 43.452-3 para alimentação de idosos foi reprogramado o valor de R\$ 55.966,70 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e na conta 43.453-1 para compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) o valor reprogramado é de R\$ 108.284,71 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Na conta do SIGTV ESTR3, referentes às Emendas Parlamentares de custeio, cuja conta é a de número 42.259-2, o valor reprogramado é de R\$ 141.794,45 (cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Na conta SIGTV ESTR4, referentes às Emendas Parlamentares de investimento, cuja conta é a de número 42.317-3, o valor reprogramado é de R\$ 381.567,04 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Na conta PSB que trata da Proteção Social Básica, cujo número é 34.153-3, o valor reprogramado é de R\$ 934.605,25 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Na conta MAC referente à Média e Alta Complexidade, cujo número é 38.041-5, o valor reprogramado é de R\$ 847.907,44 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Na conta do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família, cujo número é 34.149-5, o valor reprogramado é de R\$ 272.607,63 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos). Na conta do Índice de Gestão Descentralizado (IGD) SUAS, cuja conta é a de número 34.150-9, o valor reprogramado é de R\$ 118.428,96 (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Na conta do AEPETI que são as Ações Estratégicas do PETI, cuja conta é a de número 34.148-7, o valor reprogramado é de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). Na conta do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, cuja conta é a de número 36.221-2, o valor reprogramado é de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Fica aprovado ainda por unanimidade o Plano de Trabalho e Plano de aplicação do recurso reprogramado do AEPETI para o ano de 2021, com programação para o Eixo 1 – Informação e Mobilização o valor de R\$ 58.296,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) e para o Eixo 2 – Identificação o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o valor total de R\$ 138.296,82 (cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Fica também aprovado por unanimidade o Plano de aplicação do recurso reprogramado do Programa Criança Feliz para o ano de 2021, com programação de R\$ 87.911,72 (oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) para pagamento de Recursos Humanos, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para pagamento de material de consumo, R\$ 15.000,00

(quinze mil reais) para pagamento de material permanente e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pagamento de prestação de serviços, sendo o valor total de R\$ 137.911,72 (cento e trinta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

**Art. 4º** - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatuba (COMAS).

**Alcione Aparecida Vítório Ribeiro dos Santos**  
Presidente do COMAS

### BOLETIM COVID-19 - 02/03/2021

SITUAÇÃO	CASOS		TOTAL
	Caragua	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	9722	1539	11261
DESCARTADOS	22767	2977	25744
INVESTIGAÇÃO	394	32	426
<b>TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS</b>			<b>37431</b>

**SÍNDROME GRIPAL** 14.840

SITUAÇÃO	ÓBITOS CARAGUÁ
CONFIRMADOS	203
DESCARTADOS	98
INVESTIGAÇÃO	11

INTERNADOS				
SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	56% de ocupação		46% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	16	2	10	3
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	2	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris -UTI NEO	0	0	0	1
Hospital Regional	17	5	9	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	1	0	22	2

### POSITIVOS POR BAIRRO

<b>Aruan</b>	55
<b>Bal. Copacabana</b>	26
<b>Bal. Garden Mar</b>	27
<b>Bal. Mar Azul</b>	5
<b>Bal. Maria Helena</b>	34
<b>Bal. Santa Marta</b>	24
<b>Barranco Alto</b>	383
<b>Bela Vista</b>	11
<b>Benfica</b>	40
<b>Britânia</b>	76
<b>Califórnia</b>	103
<b>Canta Galo</b>	33
<b>Capricórnio</b>	74
<b>Caputera</b>	201
<b>Casa Branca</b>	173
<b>Centro</b>	427
<b>Cidade Jardim</b>	107

Cocanha	1
Costa Nova	11
Delfim Verde	4
Estrela Dalva	60
Flecheiras	10
Gaivotas	479
Getuba	59
Golfinho	144
Indaiá	499
Ipiranga	19
Jaqueira	131
Jaragua	272
Jaraguazinho	212
Jd Bandeirantes	2
Jd Brasil	97
Jd do Sol	47
Jd Flor do Mar	3
Jd Forest	34
Jd Horto	11
Jd Itauna	17
Jd Jorgin Mar	7
Jd Maristela	54
Jd Miramar	1
Jd Nomar	8
Jd Parnaso	9
Jd Primavera	142
Jd Progresso	78
Jd Recanto	6
Jd Rio Santos	33
Jd Samambaia	36
Jd Santa Rosa	23
Jd Sindicatos	2
Jd Terralão	28
Joamar	7
Juqueriquere	33
Lot. Balneario Camburi	15
Lot. Bosque do Guanandis	21
Lot. Rio Marinas	14
Lot. Sato	7
Martim de Sá	300
Massaguaçu	472
Mococa	1
Morro do Algodão	353
Nova Caragua	84
Olaria	187
Pegorelli	184
Pereque Mirim	482
Poiaras	357
Pontal Santa Marina	187
Ponte Seca	97
Portal da Fazendinha	8
Portal das Flores	14
Portal do Patrimonium	11
Porto Novo	385
Praia das Palmeras	238
Prainha	82
Recanto do Sol	68

Recanto Mar Verde	10
Rio Claro	36
Rio do Ouro	376
Sumaré	310
Tabatinga	62
Tarumã	114
Tinga	318
Travessão	439
Vapapesca	3
Verde Mar	14
Vila Atlantica	24
Vila Ernestina	7
Vila Kenedy	1
Vila Marcondes	11
Vila N. Sra Aparecida	30
Local Desconhecido	22
Outras Cidades	1539
<b>TOTAL</b>	<b>11261</b>

um novo Verão  
CARAGUATATUBA - SP

NA PRAIA  
OU EM  
CASA  
O CUIDADO  
DEVE SER O MESMO!

RECOLHA SEU LIXO!

um novo Verão  
CARAGUATATUBA - SP

NA PRAIA  
OU EM  
CASA  
O CUIDADO  
DEVE SER O MESMO!

LAVE AS MÃOS!